**DECRETO Nº. 171, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2015.**

**Ementa: "**Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial dando providências correlatas".

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.890, de 16 de dezembro de 2015;

**D E C R E T A**

**Art. 1º** - Fica aberto Crédito Especial até o valor de R$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender as despesas, assim codificado:

| U.O | Identificação do Programa | Funcional Programática | Categoria Econômica | Recurso | Valor da Dotação |
|---|---|---|---|---|---|
| 03.01 | Assistência Farmacêutica-Básica CIBRJ 3389/15 | 10.303.2006.2.187 | 3.3.90.30.99.00 | 016 | 500.000,00 |
| 03.01 | Mac-Teto, At Especializada, Ass. Saúde CIBRJ 3389/15 | 10.302.2006.2.188 | 3.3.90.39.99.99 | 016 | 500.000.00 |
| | **TOTAL** | | | | **1.000.000,00** |

**Art. 2º -** Para abertura do Crédito Especial mencionado no artigo anterior, serão utilizados recursos decorrentes de repasses do Ministério da Saúde e Secretaria Estadual de Saúde, conforme Portaria GM/MS Nº. 1073/2015, Deliberação CIB-RJ 3.389/2015 e Deliberação nº. 3.563/2015.

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 17 de dezembro de 2015.

REGISTRE-SE; PUBLIQUE-SE INCLUSIVE POR AFIXAÇÃO; CUMPRA-SE.

**Álvaro Cabral da Silva**
**Prefeito**